



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7839/2022

Ementa

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Data da Norma

11/08/2022

Data de Publicação

17/08/2022

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 137/2022](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.839, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da **Secretaria Municipal de Educação** consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.720, de 01 de dezembro de 2021, até o valor de **R\$ 19.200.000,00** (dezenove milhões e duzentos mil reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
293	01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01)	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$3.900.000,00
856	01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51 – Tesouro (01)	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 966.000,00
894	01.07.01.12.3610005.2001.3.3.90.39 – Federal (05)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$9.900.000,00
896	01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.39 – Federal (05)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.900.000,00
301	01.07.01.12.3650005.2001.3.3.90.39 – Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS	R\$534.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
--	--	--	--

Total..... R\$ R\$ 19.200.000,00

II - Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
256	01.07.01.12.3060005.2008.3.3.90.30 – Federal (05)	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000.000,00
257	01.07.01.12.3060005.2008.3.3.90.30 – Federal (05)	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000.000,00
269	01.07.01.12.3060005.2008.3.3.90.39 – Federal (05)	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.520.000,00
270	01.07.01.12.3060005.2008.3.3.90.39 – Federal (05)	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.280.000,00
287	01.07.01.12.3610005.2009.3.3.90.39 – Tesouro (01)	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000.000,00
317	01.07.01.12.3670005.2009.3.3.90.39 – Tesouro (01)	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$400.000,00

Total..... R\$ 19.200.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 11 de agosto de 2022,
192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO